



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01/2017

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos no **MUNICÍPIO DE SELBACH**, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargo	Nº de Vagas	Carga/ Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencto. Básico (R\$)	Valor de Insc. (R\$)
Grupo 01	Agente Comunitário de Saúde (Urbano)	04	40h	Ensino Fundamental Completo	1.311,53	55,00
	Agente Comunitário de Saúde (Rural)	02	40h	Ensino Fundamental Completo	1.311,53	55,00
	Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	Ensino Médio completo e registro em vigor no CRO/RS	1.339,12	85,00
	Auxiliar de Ensino	CR	30h	Ensino Médio completo	1.339,12	85,00
	Técnico em Enfermagem	CR	40h	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro em vigor no COREN/RS	1.778,42	85,00
	Enfermeiro	01	40h	Curso Superior em Enfermagem e registro em vigor no COREN/RS	3.296,65	125,00
	Farmacêutico	01	20h	Curso Superior em Farmácia e registro em vigor no CRF/RS	1.923,26	125,00
	Médico Pediatra	01	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e registro em vigor no CREMERS	7.110,00	125,00
	Médico Ginecologista	01	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e registro em vigor no CREMERS	7.110,00	125,00
	Médico Obstetra	01	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Obstetrícia e registro em vigor no CREMERS	7.110,00	125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

Grupo 02	Professor Anos Iniciais / do 1º ao 5º ano.	CR	22h	Nível superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	1.504,23	85,00
	Professor Anos Finais/ Educação Física	CR	22h	Nível superior - Licenciatura Plena em Educação Física	1.504,23	85,00
	Professor Anos Finais/Educação Artística	CR	22h	Nível superior - Licenciatura Plena em Educação Artística	1.504,23	85,00
	Professor Anos Finais / Matemática	CR	22h	Nível superior - Licenciatura Plena em Matemática	1.504,23	85,00
	Professor Anos Finais / Ciências	01	22h	Nível superior - Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Química ou Física	1.504,23	85,00
	Professor Anos Finais / Estudos Sociais	01	22h	Nível superior - Licenciatura Plena em História ou Geografia	1.504,23	85,00
Grupo 03	Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	Ensino Fundamental Incompleto	901,58	55,00
	Motorista / Operador de Máquinas	CR	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D	1.465,17	55,00
	Operário	01	40h	Ensino Fundamental Incompleto	1.021,84	55,00
	Operário Especializado	CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto	1.303,48	55,00
Grupo 04	Técnico em Manutenção	01	40h	Ensino Médio Completo, Habilitação de Técnico em Eletromecânica, ou Técnico em Eletricidade, ou Técnico em Eletrotécnica e Registro no Conselho de Classe como Técnico.	2.495,12	85,00
	Tesoureiro	CR	40h	Ensino Médio Completo	2.957,35	85,00

Observações:

CR = cadastro reserva

1.1 - Os requisitos para ingresso no cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** são:

- Residir na área da Estratégia da Saúde da Família (Urbano ou Rural), em que atuar, desde a data da publicação do edital.
- Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município de Selbach após o resultado final;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos.

1.1.1 - Caso o ACS mude seu local de moradia e conseqüentemente deixe de residir dentro da sua Área de atuação, o mesmo perderá o direito de exercer o cargo de ACS e automaticamente será chamado o próximo classificado da lista de cadastro reserva.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Selbach, situada no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, bairro Centro, Selbach, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.selbach.rs.gov.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

A inscrição no Concurso será efetuada exclusivamente via *Internet*, no período compreendido entre os dias **1º e 15 de fevereiro de 2017**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de Selbach e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida previsão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – O candidato com inscrição não deferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de divulgação das inscrições, para sanar as razões do indeferimento. Não sanadas as razões do indeferimento ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Selbach.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de abril de 2006.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

4.4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:

4.5.1 – A divulgação das inscrições será realizada no dia **21 de fevereiro de 2017**, através de Edital, a ser afixado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Selbach e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.selbach.rs.gov.br, contendo informações sobre as inscrições deferidas, indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de inscritos. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este concurso público constará de **Prova Escrita** (eliminatória e classificatória), **Prova de Títulos** (classificatória) para os candidatos aprovados aos cargos de Professor (todas as áreas) e **Prova Prática** (eliminatória e classificatória) para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas.

5.1 – Da Prova Escrita:

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita: A Prova Escrita será realizada no dia **05 de março de 2017**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições (Esta data poderá ser alterada a critério da Administração Municipal e Banca Examinadora).

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita: Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

5.1.2.1 – Grupo 01: Para os cargos Agentes Comunitários de Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Ensino; Técnico em Enfermagem; Enfermeiro; Farmacêutico; Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Médico Obstetra.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
Total	40	-	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

5.1.2.2 – **Grupo 02:** Para os cargos de Professor Anos Iniciais/do 1º ao 5º ano; Professor Anos Finais/(Educação Física, Educação Artística, Matemática, Ciências e Estudos Sociais).

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Fundamentos de Educação/Didática	10	2,50	25,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Total	40	-	100,00

5.1.2.3 – **Grupo 03:** Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista/Operador de Máquinas; Operário e Operário Especializado.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Matemática	10	2,50	25,00
Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00
Total	40	-	100,00

5.1.2.4 – **Grupo 04:** Para os cargos de Técnico em Manutenção e Tesoureiro.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
Matemática	08	2,50	20,00
Informática	08	2,50	20,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00
Total	40	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

a) Não apresentar o documento de identidade exigido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares (caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame);
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2 – Da Prova de Títulos:

Será realizada apenas pelos candidatos aos cargos de **Professor** aprovados na Prova Escrita. Após a divulgação da homologação do resultado da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

5.2.1 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos: (concluídos)		
a) Especialização	3,00	10,00
b) Mestrado	7,00	
c) Doutorado	10,00	
II – Participação em Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., relacionados com educação.		
a) de 40h a 70h	0,50	10,00
b) de 71h a 100h	1,00	
c) de 101h a 130h	1,50	
d) de 131h ou mais	2,00	
Total	-	20,00

Observações referentes ao ITEM I DA TABELA:

- a) Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação, devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

- b) Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência do cargo.

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA:

- a) Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação ou à educação.
- b) Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2012, respeitando o máximo de 10 (dez) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.
- c) As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- d) Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática (exceto informática voltada para a educação) e de língua estrangeira.
- e) O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos EAD, serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.2.2- Das orientações para a entrega dos títulos:

5.2.2.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar, em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Homologação do Resultado das Provas Escritas, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.2.2.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar em duas vias o formulário do **Anexo IV**, contendo a relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária. As duas vias serão rubricadas pelo responsável pelo recebimento dos títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega e a outra será entregue junto com os títulos.

5.2.2.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.2.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394/96 e Resolução CNE/CES nº 1.

5.2.2.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

5.2.2.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

5.3 – Da Prova Prática:

5.3.1 – A Prova Prática será realizada apenas para o cargo de **Motorista/Operador de Máquinas**, de acordo com as instruções abaixo:

5.3.2 – A Prova Prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado. O dia, local e horário serão divulgados por edital.

5.3.3 – O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando carteira de habilitação, em bom estado de conservação.

5.3.4 – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

5.3.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso.

5.3.6 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a décima quinta colocação. Os candidatos empatados nessa colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da décima sexta colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. Para apuração da colocação do candidato, no tocante a convocação para as provas práticas, serão utilizados os critérios do item 9 deste edital.

5.3.7 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores. Na prova prática os candidatos deverão manobrar e dirigir um caminhão caçamba no pátio e arredores da Secretaria de Obras Municipal. As tarefas propostas acima poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora, caso ocorram motivos excepcionais.

5.3.8 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.3.9 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

5.3.10 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar até mesmo o dia inteiro no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.3.11 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de sorteio para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Selbach, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, tão logo terminem todos os prazos definidos neste edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.4 - Aos **Resultados da Prova de Títulos**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.5 - Aos **Resultados da Prova Prática**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através do acesso ao site www.premierconcursos.com.br (utilizar o formulário do Anexo III e enviar de acordo com as instruções que serão divulgadas posteriormente), contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), correios, telegrama, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.6 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos, com exceção dos candidatos ao cargo de Motorista/Operador de Máquinas, que deverá obter também 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Selbach.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Selbach.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para os cargos de **Professor** será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

8.4.2 – Para o cargo de **Motorista/Operador de Máquinas**, será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: $Pontuação\ Final = ((PPE \times 1) + (PPP \times 2)) / 3$, onde: PPE: Pontuação Prova Escrita e PPP: Pontuação Prova Prática.

8.4.3 – Para os **demais cargos**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação/Didática (quando houver);
- e) Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
- g) Maior nota na Prova Prática (quando houver);
- h) Maior idade;
- i) Ganho em Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selbach.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.

10.6 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.7 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Selbach.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da nomeação no cargo;
- d) Residir na área em que for atuar (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde), desde a data de publicação do edital de abertura. Serão considerados como comprovante de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone ou bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria, que deverão ser apresentados juntamente com declaração do candidato autenticada em cartório de que reside no local indicado no comprovante. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

declaração do candidato, uma declaração do titular da correspondência/contrato que contenha o endereço de domicílio do candidato;

- e) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pelo Município de Selbach após o resultado final do Concurso Público;
- f) Possuir carteira nacional de habilitação – categoria D, na data da prova prática (somente para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas);
- g) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- j) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- k) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- l) Alvará de folha corrida judicial, atualizada;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- n) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- o) Estar em gozo dos direitos civis (certidões negativas, cível e criminal);
- p) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Selbach e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Selbach, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- q) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

10.9 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.11 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

10.12 – A posse implica aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo compromissado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.3 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Anexo V – Cronograma.

Selbach, 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ADEMIR KUHN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para o ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária de 40h semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nas atividades de atendimento dentário, executando serviços relacionados com a higienização do material e do ambiente de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: participar no processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das Unidades Básicas de Saúde da Família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo-preventivas em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar ações básicas de vigilância sanitária epidemiológica em sua área de abrangência de modo que o tratamento ora iniciado seja completo; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; realizar procedimentos coletivos com escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da família e espaços sociais identificados; registrar no SIAB os procedimentos de sua competência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da Saúde da Família e Plano de Saúde Municipal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família - ESF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção de saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF; realizar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem. Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder a limpeza e conservação dos prédios públicos, fazer a remoção e arrumação de móveis, máquinas e materiais e, executar atividades rotineiras envolvendo a preparação da merenda escolar; realizar atividades de nível simples envolvendo trabalhos braçais de varrição de passeios, ruas e praças públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos; proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; retirar o pó de livros e estantes de armários, fazer arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; anotar e transmitir recados; prepara café e servi-lo, transportar volumes; executar sob orientação as tarefas relativas à merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer vigilância sobre os alimentos, protegendo-os da deterioração; zelar para que o material da cozinha esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança, servir a merenda de forma adequada, recolher, lavar e guardar os utensílios e outras atividades semelhantes; efetuar a limpeza dos passeios, ruas e praças, varrendo e recolhendo entulhos e outras atividades correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de enfermagem atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na proteção de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos, ao corpo técnico de enfermagem, na comunidade e em pesquisas correlatas para promover e recuperar a saúde da coletividade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo parecer, realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde, ministrando cursos e palestras e assumindo sua coordenação junto a grupos de: hipertensos, diabéticos, saúde mental, saúde da mulher, infecções respiratórias entre outros; realizar consultas de enfermagem para gestantes e assegurar a gestante puerpéria e ao recém nascido a assistência de enfermagem, estabelecendo programas específicos; planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas (PAIS, PAISM, PAIS MENTAL, saúde do trabalho, nutrição infantil, amamentação/lactação; coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, tabagismo entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; realizar notificação de doença de notificação compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; realizar serviços de triagem de pacientes para o atendimento médico; controlar e acompanhar tratamento e medicamentos a hipertensos; requisitar e controlar psicotrópicos apresentando receita médica e registrando suas saídas em livro de controle; efetuar entrevistas de pacientes em serviço de proteção, recuperação e reabilitação de saúde; acompanhar pacientes após a alta hospitalar em casos especiais; acompanhar e realizar curativos especiais em nível ambulatorial e domiciliar; efetuar coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer uterino e de mamas, assim como, orientar sobre o auto exame; fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados a domicílio; fazer sondagem vesical e nesogástrico; realizar aplicações de leitura de testes para subsídios; atender pacientes mentais através de visitas domiciliares providenciando o encaminhamento de medicação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta; acompanhar pacientes hansenianos e tuberculosos; efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de enfermagem; desenvolver atividades necessárias junto as creches e escolas de educação infantil do município e outros órgãos da administração municipal onde requer trabalhos de um profissional de enfermagem; planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe de enfermagem, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada assim como, coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; coletar, analisar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários para conscientizar a população ou cooperar na solução de seus próprios problemas; coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros – que prestam assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto a população, ou as instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; acompanhar atividades das agentes de saúde e auxiliar nas proposições do trabalho a campo para saber das situações levantadas para providenciar ações relativas as necessidades da população; controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização; emitir e assinar relatórios em geral e providenciar encaminhamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; requisitar, receber, armazenar, dispensar e controlar medicamentos do componente básico e especializado, subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnicos periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata e realizar clínica geral; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

participar de projetos de treinamento e programas educativos da Saúde Pública; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar veículos do município. Auxiliar no carregamento e descarregamento dos veículos. Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado para efetuar transporte de escolares, passageiros e ambulâncias. Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões, carro pipa, vans, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas ou de passageiros; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter automóveis, caminhões e outros veículos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; preencher planilhas de controle de quilometragem e destino de viagens. Auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos; executar outras tarefas semelhantes. Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para a efetuar o transporte de escolares, passageiros e ambulâncias do município; examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, números de deslocamentos e outras instruções para programar as suas tarefas; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para a garantir a segurança dos serviços prestados aos passageiros e ao veículo; zelar pela segurança e conforto dos passageiros, amparando-os no acesso ao veículo além de observar as acomodações antes de acionar o veículo; construir regras de convivência de modo que seja respeitado a segurança e bem estar dos passageiros, suas relações e a conservação e limpeza do veículo; inspecionar periodicamente os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, providenciar o abastecimento e reparos necessários; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem para permitir-lhe sua manutenção e abastecimento. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes. Dirigir motoniveladora, retro escavadeira, carregadeira, rolo compactador, tratores e assemelhados na área de máquinas e equipamentos pesados.

CARGO: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo trabalhos braçais que exijam algumas especializações, bem como, cuidar de canteiros, plantar, transplantar e cuidar de plantas decorativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar materiais em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, concheiras e depósitos de lixo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

dejetos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores e mudas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; auxiliar na lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos motores e no conserto e manutenção de pneus e câmaras de veículos da frota municipal; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortadores de grama, máquinas de fabricar tela de arame e similares; executar outras tarefas semelhantes. Preparar a terra e sementeiras adubando-as convenientemente, fazer e consertar canteiros, plantar e conservar gramados, molhar plantas e flores, cuidar de jardins para evitar estragos, podar plantas, proceder e orientar a limpeza de canteiros lagos e monumentos, trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama, trabalhar com podão e outros instrumentos, orientar auxiliares em serviços de jardinagem, efetuar serviços de capina em praças e logradouros públicos, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à construção civil, bem como, instalações de redes hidráulicas de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar materiais em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, concheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; executar outras tarefas semelhantes; construção de pontes, bueiros e pontilhões.

Efetuar a construção de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes e muros; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras; instalar aparelhos sanitários; fazer instalações e reparos hidráulicos; assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas semelhantes. Executar trabalhos de carpintaria em geral e instalações de redes hidráulicas de água.

CARGO: PROFESSOR

SÍNTESE DE DEVERES: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; ter planejamento das aulas, estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes às unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder à elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados às mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos a atender às disposições legais; registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade para documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, material necessários às atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade.

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e participar das atividades de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços. Executar e participar das atividades de operação das instalações, equipamentos, painéis de controle, sistemas supervisórios e de monitoramento dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais, controlando variáveis operacionais, observando a existência de anormalidades; atuar no processo de manutenção, suprimindo as necessidades de primeiro nível, direcionando as demais demandas conforme normas predefinidas, acompanhando, realizando e testando as correções.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer instalações elétricas em qualquer etapa do processo de distribuição de eletricidade; realizar serviços de instalação e manutenção elétrica; planejar métodos e seqüências de operações para testar e desenvolver sistemas elétricos. Projetar e executar sistemas de aterramento e de proteção de descargas elétricas. Supervisionar sistemas de distribuição de eletricidade, assim como realizar manutenções, inspecionar e testar equipamentos e estruturas, diagnosticando causas de problemas e implementando / executando soluções para sua correção. Apresentar soluções para os desafios enfrentados no dia-a-dia de trabalho; saber interpretar diagramas de circuitos, eletricidade; dispor de técnicas de manutenção e gestão, entre outros conhecimentos. Assistir engenheiros e arquitetos em atividades voltadas para o desenvolvimento de projetos de equipamentos, aparelhos e materiais elétricos, e instalações. Sob a supervisão de engenheiros, avaliar projetos, esquemas e instruções, especificar componentes e materiais, definir processos. Construir e testar protótipos. Realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Manter-se atualizado tecnologicamente; trabalhar em equipe, pois será necessário interagir com outras pessoas, saber ouvi-las e estar preparado para receber sugestões e críticas. Operar quadros de distribuição de energia elétrica. Desenvolver atividades relacionadas à operação e controle de instalações de poços artesianos e rede hidráulica, regular equipamentos, ajustar controles



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

para regular o fluxo de água. Desenvolvimento de atividades voltadas para a operação e o controle de instalações de distribuição de energia e água; operar instalações dos sistemas elétricos, controlar manter as instalações elétricas e hidráulicas em condições operacionais. Fazer ou fiscalizar a instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos de segurança, além de testar sistemas eletroeletrônicos de segurança, verificando, visualmente, a integridade das instalações. Responsabilizar-se pela instalação e reparação de alarmes e câmeras, entre outros equipamentos de sistemas de segurança, por exemplo, ou fiscalizar esta atividade se ela for terceirizada; saber distinguir cores na composição das instalações elétricas, inspecionar defeitos e irregularidades dos sistemas, linhas e redes. Preparar, instalar e reparar linhas e aparelhos de telecomunicações, equipamentos de comutação e telefonia, de transmissão e telefonia e de energia em telefonia; ajustar ou modificar aparelhos de telecomunicações ou aprimorar seu funcionamento; orientar os servidores públicos quanto à utilização de aparelhos de telecomunicações. Instalar e fazer manutenção de equipamentos de telecomunicações - equipamentos como torre, antena e acessórios; testar a conformidade de equipamentos, de acordo com especificações, além de ajustar ou modificar equipamentos de acordo com a solicitação dos superiores. Desenvolver atividades de captação, purificação e distribuição de água, supervisionar o trabalho de assentamento de canalização, realizar atividade de encanador e instalador de tubulações em geral relativo as redes hidráulicas de abastecimento de água; executar ou fiscalizar a interligação final de conexão entre residências e a rede geral de abastecimento de água; instalar, cortar, montar, ajustar e vedar tubos e conexões; instalar válvulas, ralos, registros, torneiras e aparelhos hidráulicos / sanitários; estudar projetos, dimensionar e especificar materiais; realizar testes de pressão para localizar vazamentos; reparar e manter instalações, emendando tubos, desobstruindo ralos, substituindo tubos, registros, torneiras ou aparelhos hidráulicos / sanitários; utilizar ferramentas manuais e instrumentos de medição, tais como régua e nível, para marcar a posição de tubulações. Instalar e reparar redes e linhas elétricas de alta e baixa tensão, linhas e cabos elétricos, telefônicos e de comunicação de dados, dentro do que for possível ao Poder Público Municipal. Identificar causas de falhas de transmissão, testar linhas de transmissão elétrica e equipamentos auxiliares por meio de instrumentos de teste e leitura. Além disso, instalar, transferir e desativar linhas telefônicas e de comunicações de dados, assim como remover e instalar equipamentos em postes. Conduzir em situações esporádicas, veículos leves do Poder Público, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo.

CARGO: TESOUREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Controlar os fundos em moeda corrente registrando a entrada e saída de dinheiro, orientando tecnicamente recebimentos e pagamentos assim como administrar atividades relativas a sua área de atuação para assegurar a regularidade da movimentação monetária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responder pela abertura e fechamento do caixa adotando providências necessárias para permitir o fechamento das atividades; receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos; movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do quadro de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas semelhantes; controlar aplicações do fundo de aposentadoria do quadro funcional; responder pelo processamento do fluxo de caixa da instituição relacionando pagamentos e recebimentos para gerar informações necessárias ao planejamento financeiro; executar o controle físico e a guarda de talões de cheques e demais documentos financeiros providenciando medidas de segurança necessárias para garantir sua correta distribuição; providenciar pagamentos a fornecedores, serviços contratados e reembolso de despesas preparando emissão de cheques e recibos para a formalização das operações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.
OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

1 - GRUPO 01

1.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Agente Comunitário de Saúde

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Principais regras concordância. Pontuação.

Sugestões bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. _2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.2 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Ensino; Técnico em Enfermagem; Farmacêutico; Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Médico Obstetra.

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. _2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.2 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *O trabalho do agente comunitário de saúde*. 2009. – (Série F. Comunicação e educação em Saúde)

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia prático do agente comunitário de saúde*. 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASILIA. Ministério da Saúde. *Dez passos para uma Alimentação Saudável*. Brasília, 2002.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; *Guia Prático do programa Saúde da Família*. Brasília, 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *O agente comunitário de saúde no controle da dengue*. 2009.

BRASILIA. Portaria nº 1.886 /1997. *Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de saúde da Família*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica*: Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 24 (Saúde na Escola).

1.2.2 - Para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

BRASILIA. *Resolução CFO-185/93 de 26 de abril de 1993*. (sobre a ACD).

BRASILIA. *Resolução nº 05/CONAMA de 05 de agosto de 1993*. (sobre resíduos infecciosos).

RIBEIRO, Antônio Inácio. *Atendente de consultório dentário*. Curitiba : Ed. Maio - Odontex, 2001.

GUIMARÃES JR, Jayro. *Biossegurança e Controle de Infecção Cruzada em Consultórios Odontológicos*. 1ª Edição São Paulo: Editora Santos, 2001.

GUANDALINI, Sergio Luiz; MELO, Norma Sueli Falcão de Oliveira; SANTOS, Eduardo Carlos de Peixoto. *Biossegurança em odontologia*. 2. ed. Curitiba: Odontex, 1999.

KRIGER, LÉO (org.) – *Promoção de Saúde Bucal* 2ª ed., São Paulo: ABOPREV Artes Médicas, 1999.

LOBAS, C.F.S.; et al. – *THD e ACD Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário*: 2ª Edição. São Paulo, Ed. Santos, 2002.

PINTO, VITOR GOMES – *Saúde Bucal Coletiva* 4ª ed., São Paulo: Santos, 2000. SANTOS.

ANUSAVICE, K.. J. PHILLIPS. *Materiais Dentários*, 10ª, ed. Guanabara Koogan, 1998.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS*. Volume 2, Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. *Normas Técnicas e Operacionais da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul* – SSMA, 1997.

1.2.3 - Para o cargo de Auxiliar de Ensino

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

CAVALCANTI, Antonio Mourão. *Drogas - Esse Barato Sai Caro*: os caminhos da prevenção. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997. pág. 19-33 e 109-119.

LEVIN. Esteban. *A infância em cena*: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor.

Petrópolis: Vozes, 1997.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física infantil*: construindo o movimento na escola. 7ª ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

OLIVEIRA, Marta Kohl de. *Vygotsky : aprendizado e desenvolvimento um processo socio-histórico*. São Paulo: Scipione, 4ª ed. 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Cadernos de Atenção Básica*. Números: 12 (Obesidade); 21 (Vigilância em Saúde); 22(Vigilância em Saúde, Zoonozes); 31(Práticas integrativas e complementares).

1.2.4 - Para o cargo de Técnico em Enfermagem

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

BRASÍLIA. Resolução COFEN Nº 311/2007 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASILIA. *HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS*. Brasília – DF: 2004.

BRASILIA. *Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde*.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa de Saúde da Família*. Brasília, 2002.

BRASÍLIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica: Nº 6*

(Manual Técnico para o Controle da Tuberculose). Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e

desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular,

cerebrovascular e renal crônica). Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica). Nº 16 (Diabetes Mellitus). Nº

17 (Saúde Bucal). Nº 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da

Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 25

(Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 31(Práticas integrativas e complementares). Nº 33 (Saúde da

criança: crescimento e desenvolvimento).

ALMEIDA, Nélia Maria de. *SUS e PSF para Enfermagem*. Editora Yendis, 2008

BUSS, Paulo Marchiori. *Promoção da saúde e qualidade de vida*. Ciênc. saúde coletiva , Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 2000 .

CIANCIARULLO, Tamara I. et al. *Saúde na Família e na Comunidade*. São Paulo: Robe, 2002

FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. *Diagnóstico de Enfermagem* . Yendis - 2010

LIMA, Idelmina Lopes de. e outros. *Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem*, 6.ed. Goiânia: Editora AB, 2000.

1.2.5 - Para o cargo de Farmacêutico

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - Res. nº 596/2014 - Código de Ética Farmacêutica.

BRASÍLIA. Portaria nº 344 de 1998 (ANVISA). Dispõe sobre os medicamentos de controle especial.

BRASÍLIA. Resolução nº 328 de 1999 (ANVISA). Estabelece as Boas Práticas de Dispensação.

BRASÍLIA. Resolução nº 33 de 2000 (ANVISA). Estabelece as Boas Práticas de Manipulação.

BRASÍLIA, Lei Federal nº 5991/73 – Responsabilidade Farmacêutica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASILIA. *HumanizaSUS*: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica* nºs: 21 (Vigilância em Saúde); 22(Vigilância em Saúde,Zoonoses); 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família); 31(Práticas integrativas e complementares).
ANSEL, Howard C., PRINCE, S.J. *Manual de Cálculos Farmacêuticos*. 1 ed. P.A.: Artmed, 2005.
CAVALLINI, M.E.; BISSON, M.P. *Farmácia Hospitalar*: um enfoque em sistemas de saúde. São Paulo: Manole, 2002.
FINKEL, R. PRAY, Steven. *Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição*. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIA. 1 ed. São Paulo: Anfarmag, 2008.

1.2.6 - Para o cargo de Médico Pediatra

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. *Código de Ética Médica*. Atualizado em 2012
BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASILIA. *HumanizaSUS*: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.
BRASILIA. *Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde*.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Pré-natal e puerpério atenção qualificada e humanizada* - manual técnico. Brasília: 2006.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica*. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 24 (Saúde na Escola). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 29 (Rastreamento). Nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento).
BEHRMAN; KLIEGMAN; ARVIN. *Tratado de Pediatria*. Guanabara Koogan, 15. ed.
FERREIRA, José Paulo et al. *Pediatria Diagnóstico e Tratamento*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR, Dioclécio. *Tratado de Pediatria*. 2. ed. S.Paulo: Manole, 2009.
PITREZ, José Luiz Bohrer; PITREZ, Paulo Márcio Condessa & Colaboradores. *Pediatria: consulta rápida*. Porto Alegre: Artmed, 2. ed, 1998.
PIVA, Jefferson Pedro; GARCIA, Pedro Celiny Ramos. *Medicina Intensiva em Pediatria*. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

1.2.7 - Para o cargo de Médico Ginecologista

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. *Código de Ética Médica*. Atualizado em 2012

BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASILIA. *HumanizaSUS*: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes*. Brasília: 2011.

BRASILIA. Ministério da Saúde. *Manual dos Comitês de Mortalidade Materna*, 2007.

BRASILIA. *Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada*, 2005.

BRASILIA. *Recomendações para profilaxia da transmissão materno-infantil do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes*. Brasília, 2007.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica *Caderno de Atenção Básica - nº 12 - Obesidade*; nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama; nº14 - Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; nº 21 - Vigilância em Saúde. Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea).

FREITAS, F. et al. *Rotinas em Ginecologia*. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PASSOS, E.P. et al. *Rotinas em infertilidade e contracepção*. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

1.2.8 - Para o cargo de Médico Obstetra

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. *Código de Ética Médica*. Atualizado em 2012

BRASILIA. *Redes de produção da saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASILIA. *HumanizaSUS*: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília – DF: 2004.

BRASILIA. *Parto, Aborto e Puerpério*, Assistência Humanizada à Mulher. 2001

BRASILIA. *Humanização do parto Humanização no Pré-natal e nascimento*. 2002

BRASILIA. *Recomendações para profilaxia da transmissão materno-infantil do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes*. Brasília, 2007.

BRASILIA. *Pré-natal e puerpério atenção qualificada e humanizada - manual técnico*. 2006.

BRASILIA. *Urgências e Emergências Maternas - Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna*. Brasília: 2000.

BRASILIA. Ministério da Saúde. *Manual dos Comitês de Mortalidade Materna*, 2007.

FREITAS, F. et al. *Rotinas obstetrícia*. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PASSOS, E.P. et al. *Rotinas em infertilidade e contracepção*. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

FREITAS, F. et al. *Rotinas em Ginecologia*. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

2 - GRUPO 02

2.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para os cargos de Professor Anos Iniciais/do 1º ao 5º ano; Professor Anos Finais/(Educação Física, Educação Artística, Matemática, Ciências e Estudos Sociais).

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

preposições e das conjunções. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2.2 - QUESTÕES DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO/DIDÁTICA

Para os cargos de Professor Anos Iniciais/do 1º ao 5º ano; Professor Anos Finais/(Educação Física, Educação Artística, Matemática, Ciências e Estudos Sociais)

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Interrelações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento.

Referências Bibliográficas:

DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1996.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
GIRARDI, L. Justino e QUADROS, Odone J. de. *Filosofia: Aprendendo a pensar*. 9a ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
HERNÁNDES, Fernando e Ventura, Montserrat. *A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho*. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
MELCHIOR, Maria Celina. *A Ação Docente na Visão Sistêmica*. Lisboa: 2016.
_____. *O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação*. 2ed. P.A: Premier, 2004.
MORIM, Edgard. *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*. São Paulo: Cortez, 2001.
PERRENOUD, P. *Pedagogia diferenciada*. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
_____. *Construir as competências desde a Escola*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

2.3 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.3.1 - Para o cargo de Professor Anos Iniciais/do 1º ao 5º ano.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, Relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.
BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
SELBACH, *Plano de Carreira do Magistério Municipal*
IAVELBERG, Rosa. *Para gostar de aprender arte*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. *Psicogênese da língua escrita*. P. A. ARTMED, 1985.
KAMII, Constance. *Construção do número na criança*. Porto Alegre: ARTMED.
KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. *Leitura escolar e produção de textos*. Porto Alegre: ARTMED, 1995.
MELCHIOR, Maria Celina. *A Ação Docente na Visão Sistêmica*. Lisboa: 2016.
_____. *O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação*. 2ª ed. P. A.: Premier, 2004.
PINTO, Luciane da Silva. *A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos*. Porto Alegre: Premier Editôra. 2003.
PORTELA, R e CHIANCEA, R.M.B. *Didática de Estudos Sociais*. 5º ed. São Paulo: Ática, 1997.
POZO, Juan I. & CRESPO, Miguel Á. Gómez. *A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico*. Porto Alegre: Artmed, 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artes Médicas. 1998.

VARELLA, Noely K. *Leitura & escrita: temas para reflexão*. Porto Alegre: Premier, 2004.

2.3.2 - Para o cargo de Professor Anos Finais/Educação Física.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

SELBACH, *Plano de Carreira do Magistério Municipal*

FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

MATTOS, Mauro G. de; NEIRA, Marcos G. *Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola*. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.

MELLO, Alexandre M. de. *Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis*. S. P: Ibrasa, 1989.

NEGRINE, A. *O ensino de Educação Física*. Porto Alegre: Globo, 1983.

SERGIO, M. *Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?* Campinas: Papyrus, 1989.

SOARES, C. Lúcia et al. *Metodologia do ensino de Educação Física*. São Paulo: Cortez.

SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. *Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional*. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.

2.3.3 - Para o cargo de Professor Anos Finais/Educação Artística.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

SELBACH, *Plano de Carreira do Magistério Municipal*

BATTISTONI, D. F. *Iniciando artes plásticas no Brasil*. São Paulo: Papyrus, 1990.

BURKE, Peter. *Testemunha Ocular- História e Imagem*. EDUSC, São Paulo, 2004, 264p.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da. *Cor, som e movimento*, Editora Mediação, Porto Alegre, 1999.

FUSARI, M.F. de R. & FERRAZ, M. Heloísa C. T. *Arte na Educação Escolar*. S.Paulo: Cortez, 1992.

HERNANDEZ, Fernando. *Catadores da Cultura Visual*. Proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação, Porto Alegre, 2007, 127p.

KOUDELA, Ingrid Dormien. *Jogos Teatrais*. São Paulo, Editora Perspectiva, 2006.

JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do Ensino de Teatro*. São Paulo, Papyrus Editora, 2005.

JOLY, Martine. *Introdução à Análise da Imagem*. Papyrus Editora, São Paulo, 2008, 12ª Ed, 152p.

MARTINS, M.C.(org.). *Didática do Ensino de Arte: a Língua do Mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.

NOVELLY, Maria C. *Jogos Teatrais- Exercícios para grupos e sala de aula*. S.P: Papyrus, 2007.

PILLAR, Analice Dutra. (Org.) *A educação do olhar no ensino das artes*. P.A: Ed. Mediação. 1999.

ROSSI, Maria H.W. *Imagens que falam: leitura da arte na escola*. Editora Mediação, P.A. 2006.

TELLES, Narciso. *Pedagogia do Teatro*. Porto Alegre, Editora Mediação, 2007.

REVERBEL, Olga. *Um caminho do teatro na escola*. São Paulo, Editora Scipione, 2001.

STANISLAVSKI, Constantin. *A criação de um papel*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

2.3.4 - Para o cargo de Professor Anos Finais/Matemática.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.
BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
SELBACH, *Plano de Carreira do Magistério Municipal*
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática. 2º Grau*. SP, Ed. Ática, 1994.
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI FR., José Ruy. *A conquista da matemática: Teoria e aplicação. 5ª a 8ª série*. S.P. Ed. FTD, 1992.
LEDUR, Elsa e outros. *Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau*. S. L., Unisinos, 1988.
MORI, I. & ONAGA, D. S. *Matemática: Idéias e desafios. 5ª a 8ª série*. S.P., 1ª ed. Saraiva, 1996.
SOUZA, M. H. Soares de e SPINELLI, W.. *Matemática 2º Grau*, S.P., Ed. Scipione, 1996, Vol. 1 ao 3.
PINTO, Luciane da Silva. *A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos*. Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.
D'AMBRÓSIO, U. *Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática*. Campinas : Unicamp, 1986.
GIOVANNI E GIOVANNI, JR. *Matemática - pensar e descobrir*, 8. São Paulo : FTD, 1996.

2.3.5 - Para o cargo de Professor Anos Finais/Ciências.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.
BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
SELBACH, *Plano de Carreira do Magistério Municipal*
CANTO, Eduardo Leite. *Ciências Naturais-Aprendendo com o cotidiano*. SP: MODERNA, 2007.
CHEIDA, Luiz Eduardo. *Biologia Interada – volume único*. Guarulhos, SP: FTD, 2008.
DIAS, Genebaldo Freire. *Educação Ambiental. Princípios e práticas*. São Paulo, SP: Gaia, 2002
LOVERLOCK, James. *A vingança de gaia*. Rio de Janeiro. RJ: Intrínseca, 2006.
MARTHO, Amabis. *Fundamentos da Biologia Moderna*. São Paulo, SP: MODERNA, 2006.
SATO, M.; CARVALHO I. *Educação Ambiental: pesquisa e desafios*. P.A.: RS: ARTMED, 2005.
TRIVELLATO, José. *Ciências- Natureza & cotidiano*. São Paulo. SP: FTD, 2008.
BORGES, R.M.R.. *Em debate: cientificidade e educação em ciências*. P.Alegre: SE/CECIRS, 1996.
GOWDAK, D. *Natureza & Vida*. São Paulo: FTD, 1996.
LOPES, P. L. *Ciências e ecossistema*. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. Da 5ª a 8ª série.
NEHMI, Vitor. *Química*. São Paulo: Ática, 4ª ed. 1996. Volume único.
PARANA, D. N. *Física*. São Paulo: Ática, 3º ed. 1994. do 1º ao 3º volume.
PAULINO, W. R. *Biologia Atual*. São Paulo: Ática, 8ª ed. 1996. do 1º ao 3º volume .

2.3.6 - Para o cargo de Professor Anos Finais/Estudos Sociais.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

Referências Bibliográficas:

- BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
- BRASILIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394/96.
- BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
- SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
- SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
- SELBACH, *Plano de Carreira do Magistério Municipal*
- ALMEIDA, R.D. de e PASSINI. *O espaço geográfico, ensino e representação*. S.P: Contexto 1989
- ANTUNES, C. *Geografia e Participação*. São Paulo: Scipione, 3ª ed. 1996. do 1º ao 4º volu me.
- BELTRAME, Z. V. *Geografia Ativa*. São Paulo: 22ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.
- COELHO, Marcos de Amorim e TERRA, Lygia. *Geografia. Geral e do Brasil*. S.Paulo: Moderna, 2003.
- LUCCI, E. *Geografia, Homem & Espaço*. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. do 1º ao 4º volu me.
- MORAES, P.R. *Geografia Geral e do Brasil*. SP: HARBRA, 2001.
- SOUZA, M.A.A. de et. all. *Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica*. São Paulo: HUCITEC, 1993.
- SANTOS, M. *Técnica espaço, tempo, globalização e meio técnico - científico informacional*.
- OLIVEN, R. G. *A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.) *Ensino de Geografia*. Porto Alegre : Mediação, 2000.
- MOTA, Carlos G. e LOPEZ. *A História e civilização*. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.
- ARRUDA, J. J. de e PILETTI, N. *Toda História. História Geral e História do Brasil*. 13ª ed. São Paulo: Ática, 2010.
- ARRUDA, J.J. de A. *História moderna e contemporânea*. 24ª ed. São Paulo : Ática, 1997.
- AZEVEDO, G. e SERIACOPI, R. *História*. Série Brasil. São Paulo: Ática, 2005.
- PILETTI, N. e C. *História e Vida*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
- HUBERMAN, Leo: *História da riqueza do homem*. Rio de Janeiro: LTC 1986.
- FORTES, A.B. *Compêndio da história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 1981.
- MARTINS, A.L. *República um outro olhar*. São Paulo: Contexto, 1996.
- MOTA, Carlos G; *Viagem incompleta a grande transação*. São Paulo: SENAC: 2000

3 - GRUPO 03

3.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

3.1.1 - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Operário e Operário Especializado

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Classes de Palavras. Principais regras concordância nominal e verbal. Pontuação.

Sugestões Bibliográficas:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. _2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- Livros didáticos de português até a 4ª série.*

3.1.2 - Para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. _2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

3.2 - QUESTÕES DE MATEMÁTICA

3.2.1 - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Operário e Operário Especializado

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários e números decimais; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

Referências Bibliográficas:

Livros de 1ª a 4ª série.

3.2.2 - Para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas.

Referências Bibliográficas:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. *A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação*. 5ª à 8ª série. SP, Ed. FTD, 1992.

NAME, M. *Tempo de Matemática*. 5ª à 8ª série Ed. Do Brasil

3.3 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista/Operador de Máquinas, Operário e Operário Especializado

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

Referências Bibliográficas:

Revistas, jornais, rádio e televisão.

3.4 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1- Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. *Constituição Federal de 1988* - Título I. Título II.

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

3.4.2 - Para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. *Constituição Federal de 1988* - Título I. Título II.

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

Código de Trânsito Brasileiro

Direção Defensiva

3.4.3 - Para o cargo de Operário

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. *Constituição Federal de 1988* - Título I. Título II.

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

3.4.4 - Para o cargo de Operário Especializado

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. *Constituição Federal de 1988* - Título I. Título II.

SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.

SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.

4 - GRUPO 04

4.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para os cargos de Técnico em Manutenção e Tesoureiro

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

4.2 - QUESTÕES DE MATEMÁTICA - Para os cargos de Técnico em Manutenção e Tesoureiro

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas.

Referências Bibliográficas:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. *A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação*. 5ª à 8ª série. SP, Ed. FTD, 1992.

NAME, M. *Tempo de Matemática*. 5ª à 8ª série Ed. Do Brasil

4.3 - QUESTÕES DE INFORMÁTICA - Para os cargos de Técnico em Manutenção e Tesoureiro

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer

VELLOSO, F. DE C. *Informática: conceitos básicos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

4.4 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.4.1- Para o cargo de Técnico em Manutenção.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

Referências Bibliográficas

- BRASILIA. *Constituição Federal de 1988* - Título I. Título II.
SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N. O. *Fundamentos de circuitos elétricos*. 3. ed. São Paulo: McGraw- Hill, 2008.
ANDREY, João Michel Coord. *Eletrônica básica: teoria e prática*. São Paulo: Rideel, 1999.
CAVALCANTI, P. J. Mendes. *Fundamentos de eletrotécnica: Para técnicos em eletrônica*. 20. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1993.
CHIAVERINI, V. *Tecnologia Mecânica*. V. II e III. 2 ed. Mc Graw-Hill, 1986.
COTRIM, Ademaro Alberto Machado Bittencourt. *Instalações elétricas*. 3. ed. S.Paulo: Makron, 1993.
FIGINI, G. *Eletrônica Industrial*. Editora Hemus, 1992.
GUSSOW, Milton. *Eletricidade básica*. 1. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1985.
MALVINO, Albert Paul. *Eletrônica*. 4. ed. São Paulo: Makron, 1997. 2 v.
MILLMAN, Jacob. *Eletrônica: Dispositivos e circuitos*. 1. ed. São Paulo: Makron, 1981. 2 v.
OLTON, William. *Análise de circuitos elétricos*. São Paulo: Makron, 1994.
TURNER, L. W. *Manual básico de eletrônica: Generalidades, histórico, ciência dos materiais, componentes e dispositivos básicos*. 1. ed. São Paulo: Hemus, 1990.

4.4.2- Para o cargo de Tesoureiro.

Programa:Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

- BRASILIA. *Constituição Federal de 1988* - Título I. Título II; Do artigo 37 ao 43.
SELBACH, *Lei Orgânica do Município*.
SELBACH, *Regime Jurídico do Município*.
SELBACH, *Código Tributário Municipal*.
BRASILIA. *Lei Complementar 101/00* - Lei de Responsabilidade Fiscal;
BRASILIA. *Portaria SNT Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001*. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.
BRASILIA. *Lei nº 8666/93* - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências..
BRASILIA. *Lei nº 10.257/01* - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL – *Guia de Orientação para as Prefeituras*.
CRESPO, Antônio Arnot. *Matemática Comercial e Financeira Fácil*. São Paulo: Saraiva, 14ª edição.
HAZZAN, Samuel; Pompeu, José Nicolau; *Matemática Financeira*. Editora: Saraiva, 6ª edição, 2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Selbach, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SELBACH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01/2017

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
31/01/2017	Publicação do Edital
1º a 15/02/2017	Período das inscrições
16/02/2017	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
21/02/2017	Divulgação da lista de Inscritos
22 a 24/02/2017	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição
28/02/2017	Homologação final das inscrições
05/03/2017	Data da prova escrita (Esta data poderá ser alterada a critério da Administração Municipal e Banca Examinadora)
06/03/2017	Publicação do gabarito
07 a 09/03/2017	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
As demais datas serão disponibilizadas nos próximos editais	